



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 325/2024
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA HISTORIADOR MIGUEL ARCANJO COUTO**, a atual rua Gararu, entre o acesso à localidade conhecida como “Gancho da Peteca” e a Escola Municipal Prof^a. Mariana Meneses de Santana.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal de Itabi tomará as providências necessárias para aposição das placas no mencionado logradouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal